Anexo d_____

S. Vicente__/__/__

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.408

Ten.Cel.Jorge Conway Machado, Interventor Estadual em São Vicente, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e êle sanciona e - promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Professor substituto no exercício da função em período de aulas que abranger todo o mês, perceberá vencimento mensal idêntico ao de professor primário Nível "I".

Artigo 2º - A despesa para atender a execução do presente diploma legal, correrá por conta da suplementação a que se refere o artigo 21 da Lei nº 1.397/68.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de dezembro de 1.968.

Ten.Cel.Jorge Conway Machado
Interventor Estadual

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente,__/__/__

Proc. Nº 139/68